

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 89/2021

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Administração e Infraestrutura, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 001/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, o Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA**, CPF nº637.696.975-53, juntamente com a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, CPF nº 474.487.925-04, a movimentar a (s) conta (s) bancária (s) relacionada (s) abaixo vinculada (s) a pasta **da Secretaria de Administração e Infraestrutura**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 13.913.363/0001-60.

Conta (s) nº: 24.097-4; 10.704-2; 22.464-2; 230.011-7; 21.638-0; 22.051-5

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3º - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, em 08 de setembro de 2021

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 90/2021

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Planejamento e Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 25/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, o Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda o Sr. **FERNANDO LIMA BARRETO**, CPF nº 002.794.955,95, juntamente com a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, CPF nº 474.487.925-04, a movimentar a (s) conta (s) bancária (s) relacionada (s) abaixo vinculada (s) a pasta **da Secretaria de Planejamento e Fazenda** mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 13.913.363/0001-60.

Conta (s) nº: 24.095-8

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

(cód. 149).

Art. 3º - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, em 08 de setembro de 2021

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 91/2021

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Produção e Transporte, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de nº 08/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, o Secretário Municipal de Administração e Infraestrutura o Sr. **DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA**, CPF nº 392.921.345-15, juntamente com a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL**, CPF nº 474.487.925-04, movimentar a (s) conta (s) bancária (s) relacionada (s) abaixo vinculada (s) a pasta da **Secretaria de Produção e Transportes**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº 13.913.363/0001-60.

Conta (s) nº: 24.096-6

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3º - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, em 08 de setembro de 2021

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br